



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 30 de março de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.005675/2022-01 e do sistema Orquestra nº 2246141, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo BRI7544, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca BRASCONTROL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Alameda Europa, 88 - Tamboré - Santana do Parnaíba - SP CEP: 06543-325

CNPJ: 59454686/0001-33

2 FABRICANTE

Nome: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Alameda Europa, 88 - Tamboré - Santana do Parnaíba - SP CEP: 06543-325

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: BRASCONTROL

Modelo: BRI7544

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 05 a 350 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

- a) Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e dois sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.
- b) Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.
- c) Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.
- d) Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.
- e) Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 350 km/h.

6 SOFTWARE

6.1. Versões do software aprovadas:

6.1.1. Nome do pacote final: Brascontrol_2246141_BRI7544_00100220221011.zip

6.1.1.1.	Valores	do	Hash	do	pacote	final	(sha256):
8100ffca013b6e136ddd40e3a2c63d5f925c6dd0e1e8939d9d84e5152dc9d1c0							

6.1.1.2. Módulo BUC7544

6.1.1.2.1. Versão: BUC_v01.00

6.1.1.2.1.1. Nome do binário: BUC7544_v01.00.hex

6.1.1.2.1.1.1.	Valores	do	Hash	do	binário	(sha256):
227b66331109f418c4bd515b22ed52060098baeacba76747d4355fe8bb807c58						

6.1.1.3. Módulo BDV7544

6.1.1.3.1. Versão: BDV_v01.00

6.1.1.3.1.1. Nome do binário: BDV7544_v01.00.hex

6.1.1.3.1.1.1.	Valores	do	Hash	do	binário	(sha256):
f827b5a60da9e4011058256cd49adc57f30f52831669c834240845d0f81ff68e						

6.1.1.4. Módulo BPC485

6.1.1.4.1. Versão: BPC_v01.00

6.1.1.4.1.1. Nome do binário: BPC485_v01.00.hex

6.1.1.4.1.1.1.	Valores	do	Hash	do	binário	(sha256):
56c0f754e190d8e8dfcc717256fefb6b2193554d332b5c66aa29880e69f6d256						

6.1.1.5. Módulo BPI485

6.1.1.5.1. Versão: BPI_v01.00

6.1.1.5.1.1. Nome do binário: BPI7544_v01.00.hex

6.1.1.5.1.1.1.	Valores	do	Hash	do	binário	(sha256):
c95f1226be75cb56c35979b5e37e711c5df2010f2bfcfc450925c58fd6c3b88b						

7 ANEXOS

Anexo 1 – Vista interna do gabinete

Anexo 2 – Plano de selagem principal: módulo metrológico

Anexo 3 – Plano de selagem principal: dispositivo registrador

Anexo 4 – Plano de selagem secundário: fonte de alimentação

Anexo 5 – Plano de selagem secundário: módulo não metrológico

Anexo 6 – Instalação do modelo na via

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
03/04/2023, ÀS 08:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

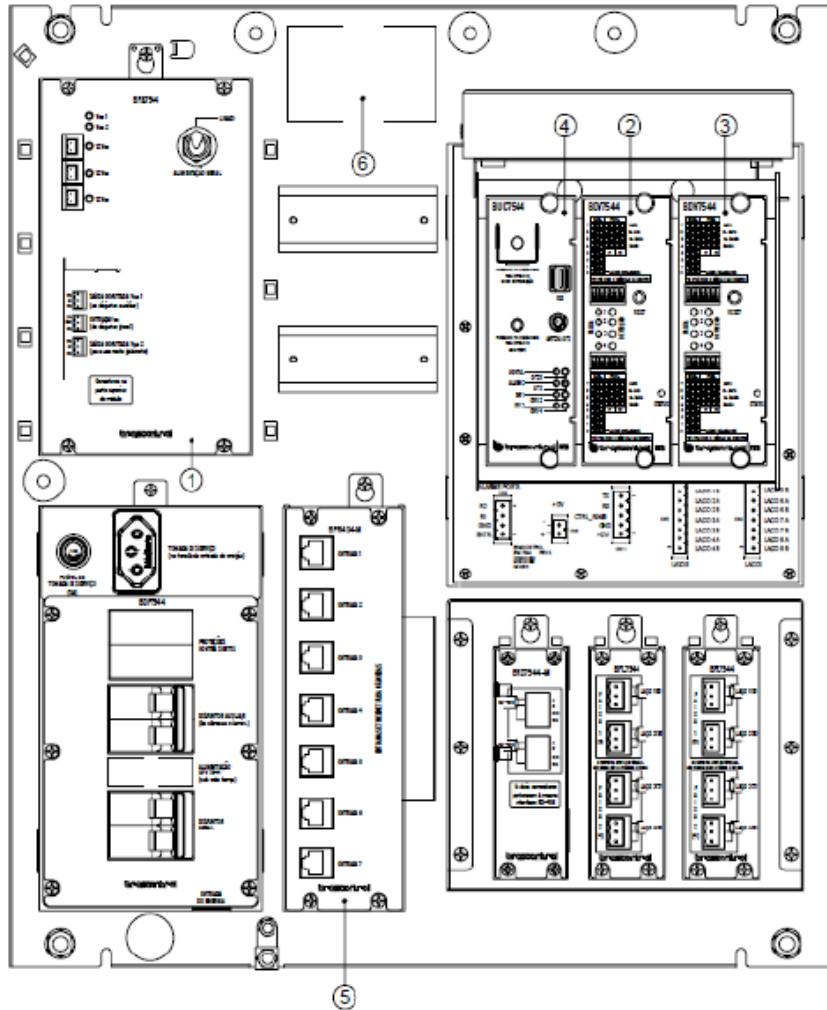
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1481864** e o código CRC
EE4F4E0B.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



- 1 fonte de alimentação BFA7544
- 2 detector veicular BDV7544 (faixas 1 e 2)
- 3 detector veicular BDV7544 (faixas 3 e 4)
- 4 unidade de controle BUC7544
- 5 interface ethernet BPR404-M
- 6 espaço para placa de identificação

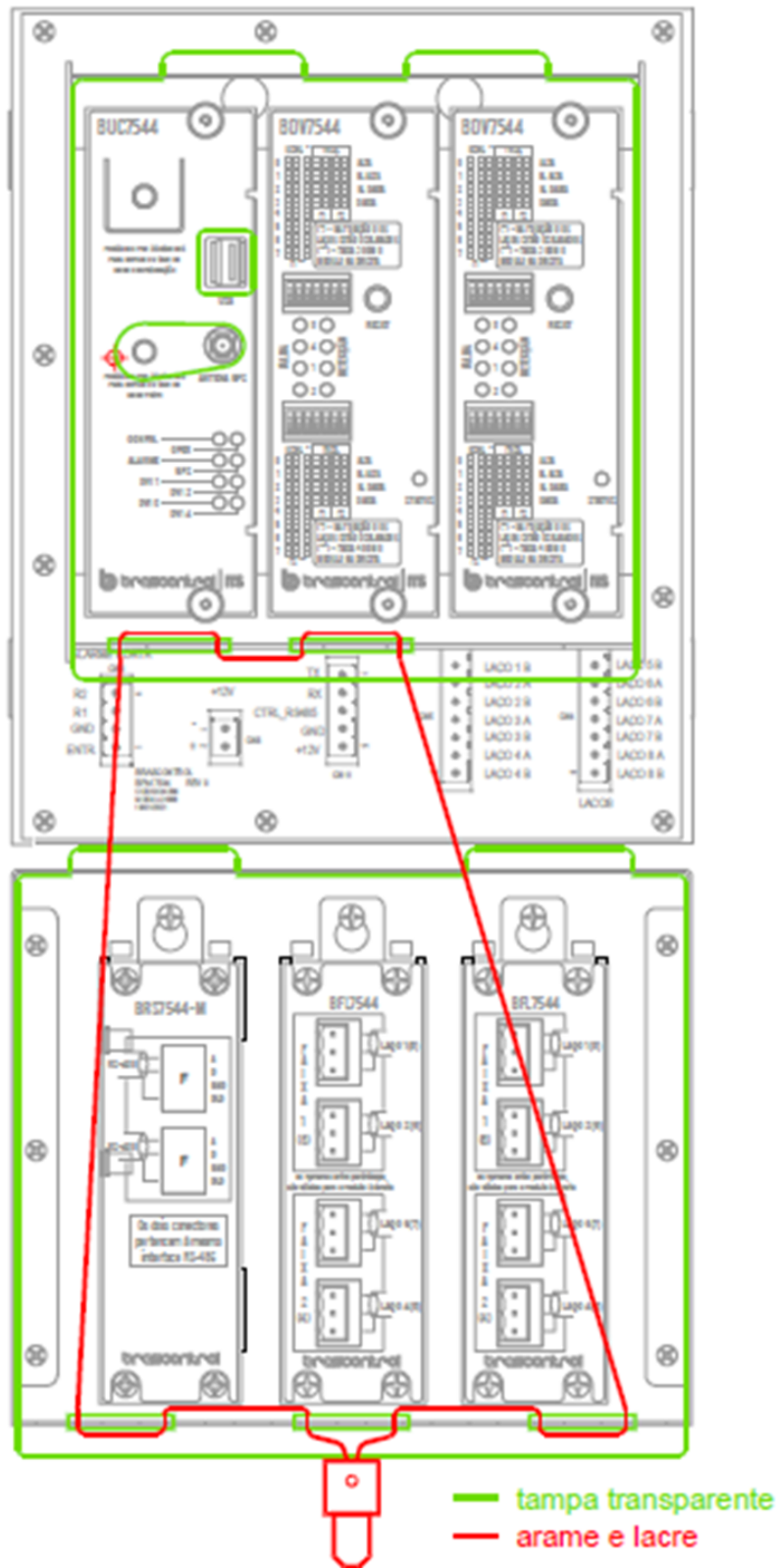
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



REQUERENTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Vista interna do gabinete

ANEXO 1



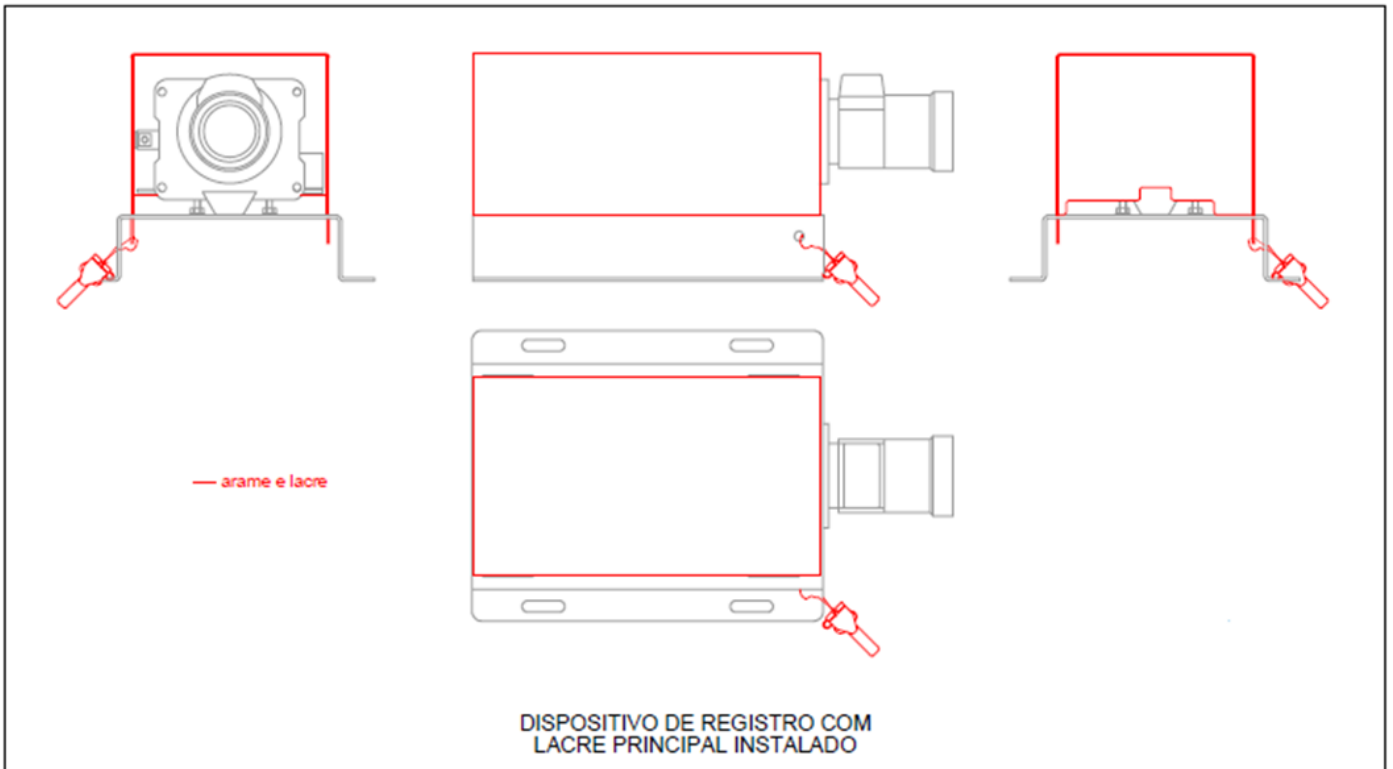
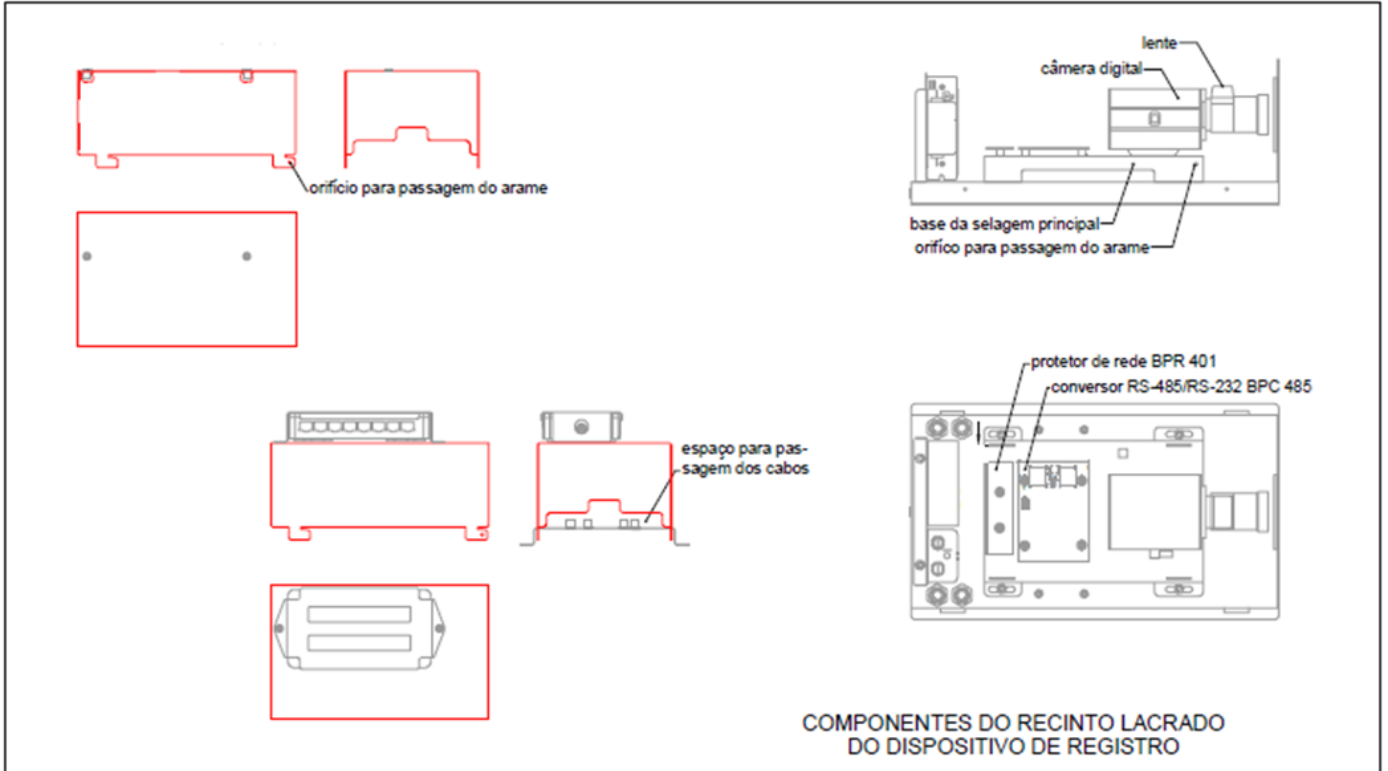
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



REQUERENTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Plano de selagem principal: módulo metrológico

ANEXO 2



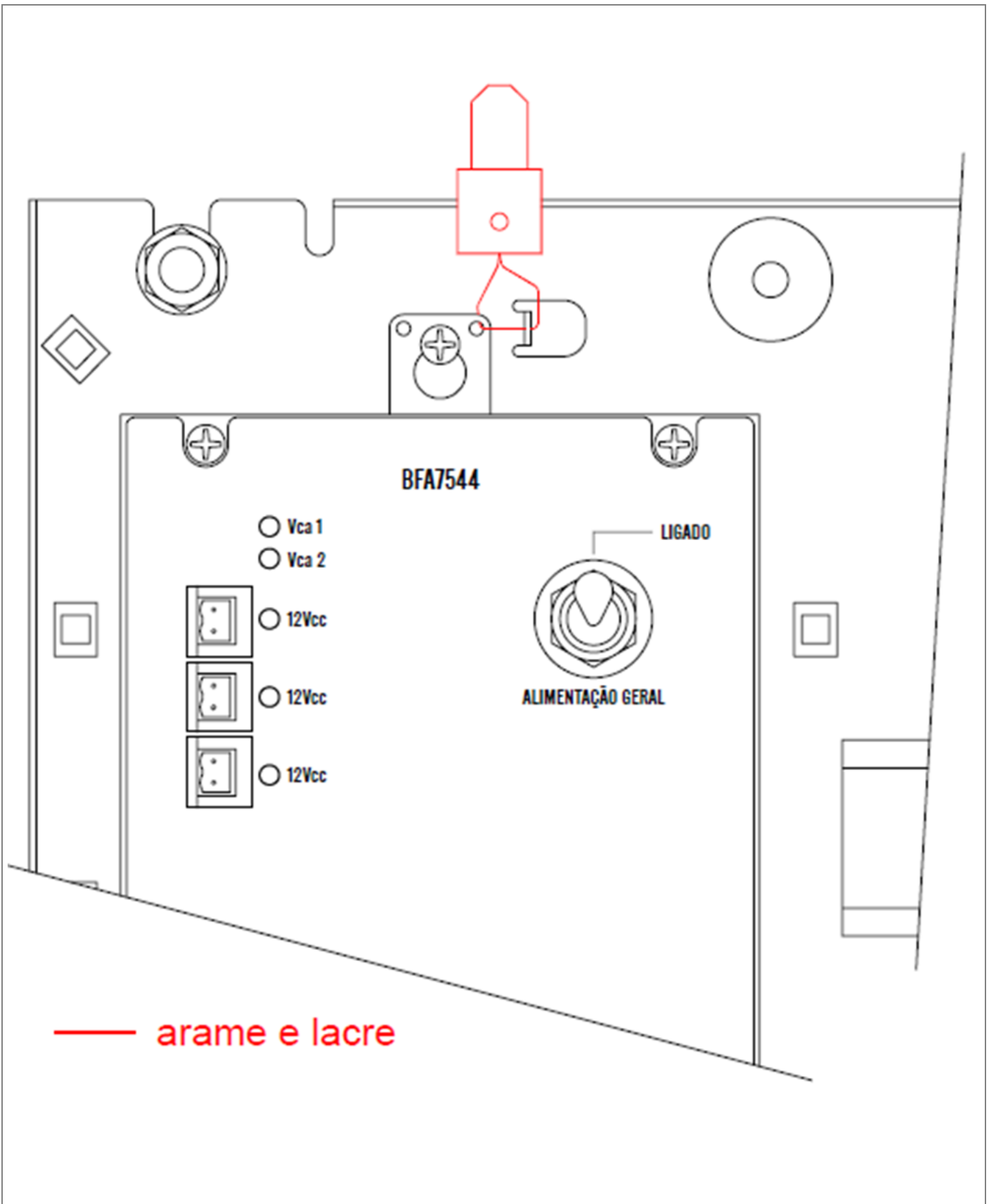
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



REQUERENTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Plano de selagem principal: dispositivo registrador

ANEXO 3



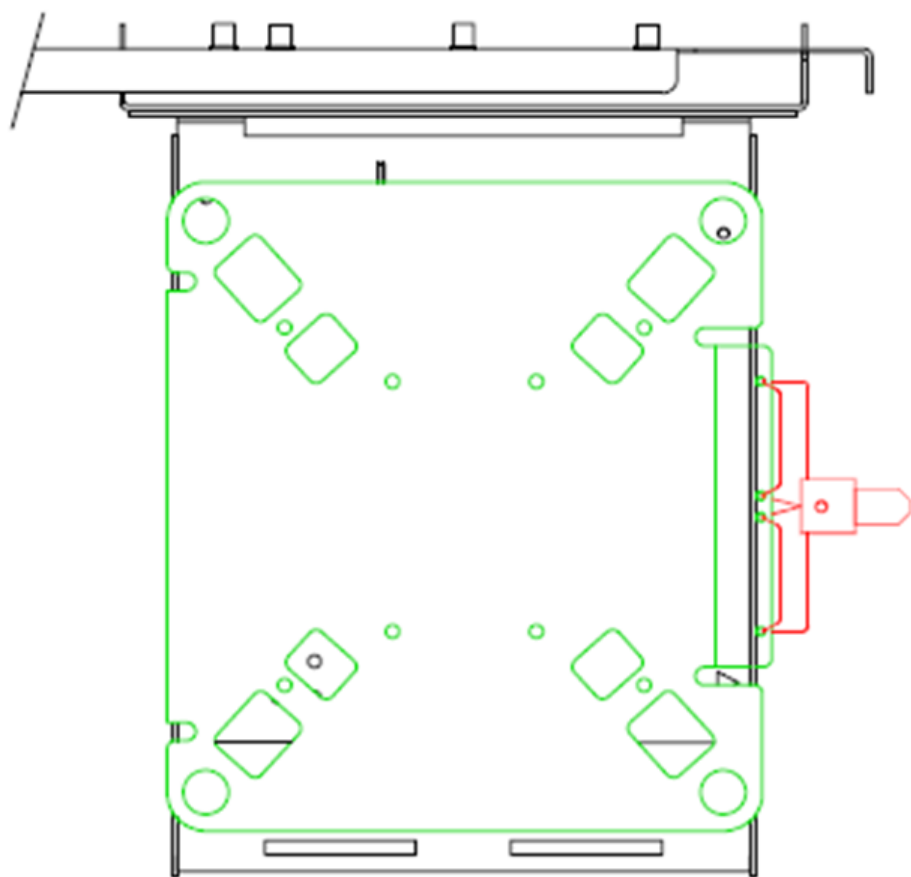
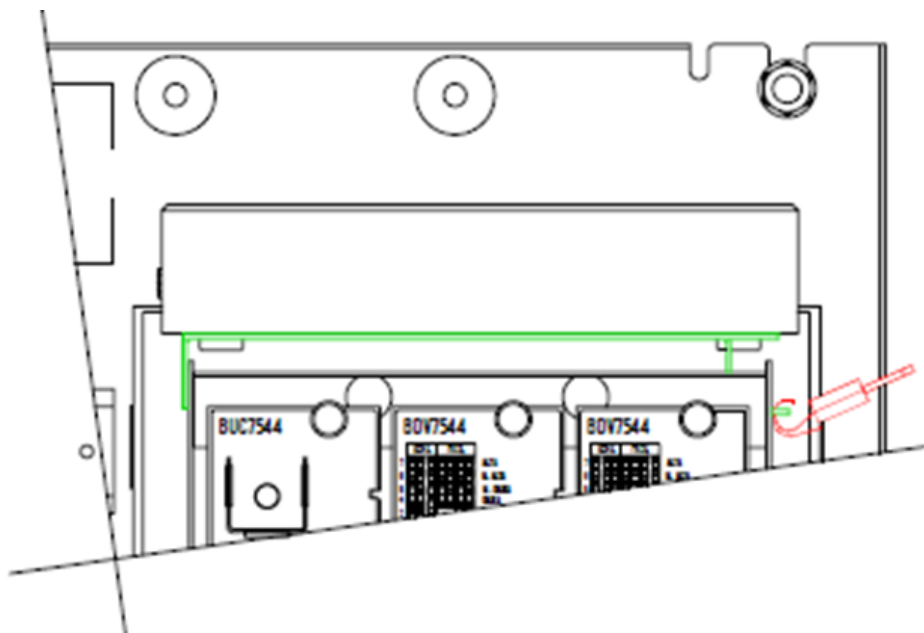
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



REQUERENTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Plano de selagem secundário: fonte de alimentação

ANEXO 4



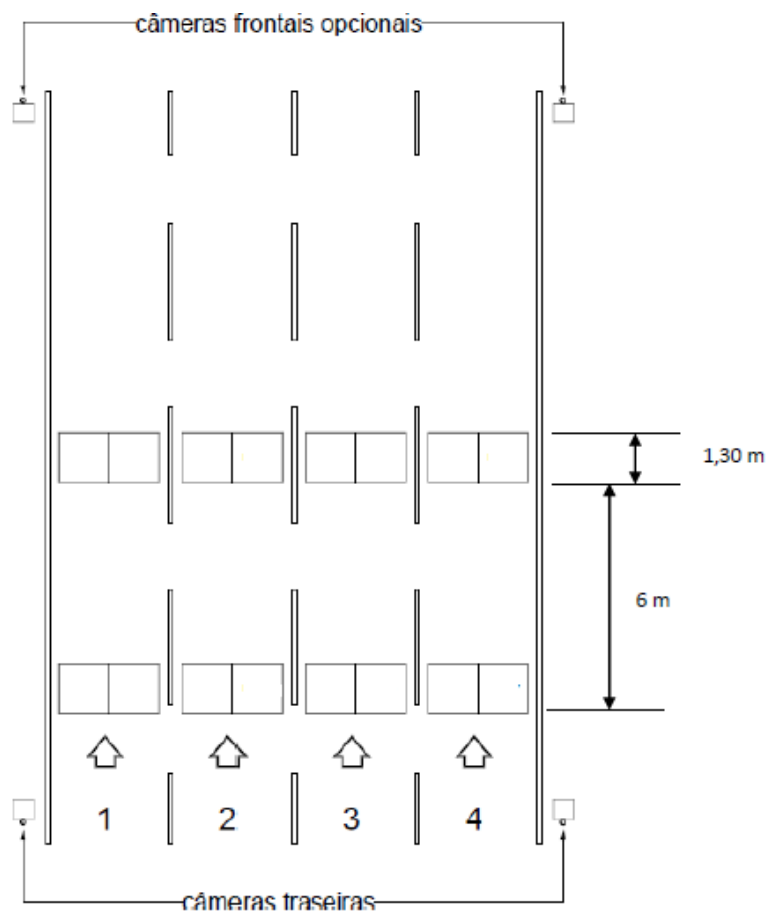
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



REQUERENTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Plano de selagem secundário: módulo não metrológico

ANEXO 5



Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho, a posição de instalação e a forma de construção dos periféricos, ficam a critério do fabricante, exceto o estabelecido pela Portaria.

Nota 2: O modelo permite ser instalado em pórticos, semi pórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2023



REQUERENTE: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Instalação do modelo na via

ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001